

**CONTRATO DE GESTÃO
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL E A
PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Procuradoria-Geral do Estado**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.322/0001-60, representada por sua Procuradora-Geral do Estado **FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificadas (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022

PROCESSOS		
Cód. PPA	Indicador	Meta
IE.1	Varição percentual de recuperação de créditos em dívida ativa, em relação ao exercício anterior, excluídos os valores recebidos com REFIS	20%
IE.2	Percentual médio do deságio decorrente de acordo direto com os titulares de precatórios	10%

- 1.3. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:



- 1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.
- 1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.
- 1.4. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:
- 1.4.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;
- 1.4.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2023

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Variação percentual de recuperação de créditos em dívida ativa, em relação ao exercício anterior, excluídos os valores recebidos com REFIS
IE.2	Percentual médio do deságio decorrente de acordo direto com os titulares de precatórios
IE.3	Percentual economizado em soluções administrativas de conflitos

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

- 2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020/2023.
- 2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.

Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
Gestão Pública Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)	P1. Automação de processos de negócios em execução fiscal (Robô de software - Robotic Process Automation – RPA)	E1. Levantamento de requisitos do sistema (hardware, software, técnicos, operacionais e funcionais)	Setembro
		E2. Estudo de cenários e pesquisa de mercado	Dezembro
Gestão Pública Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA)	P2. Desjudicialização da cobrança de dívidas ativas e incrementação da recuperação do crédito público já inscrito em dívida	E1. Estudo técnico elaborado, voltado a implementação do sistema de contact center	Dezembro
		E2. Minuta de decreto disciplinador de prazo	Julho



[Handwritten signature]

ÁREA DE RESULTADO	PROJETO	ENTREGA	PRAZO
	ativa, por intermédio da cobrança administrativa	de remessa para inscrição em dívida ativa	
Gestão Pública Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado de Compras e Contratos (CJUR/CCP)	P3. Desenvolvimento e capacitação das equipes de compras na nova Lei de Licitação	E1. Manuais, guias e materiais de apoio elaborados	Junho Outubro Dezembro
		E2. Workshop realizados	Maior Agosto Outubro
		E3. Oficinas práticas executadas	Junho Setembro Novembro

CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

- a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro¹;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE, com periodicidade bimestral: abril, junho, agosto, outubro e dezembro²;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro³.

3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:

3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;

3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:

3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite)

3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.

¹ O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;

² O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;

³ As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.



3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;

3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;

3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 22 de março de 2022.



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado